



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 4.004/2026

27 de agosto de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 70

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 141.253,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 141.253,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ nº 4.185/26	10.302.0029.1165	4.4.90.52.00.00.00	1621	70.000,00
03.01	Resolução SES-RJ nº 4.185/26	10.302.0029.1165	3.3.90.39.00.00.00	1621	71.253,00
				Total	141.253,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da Resolução SES-RJ nº 4.185 de 26 de junho de 2026, destinados para serem aplicados na estruturação da rede municipal de saúde de Valença.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de agosto de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila

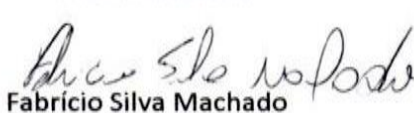
Presidente


Thiago Ribeiro MacGrecor

Vice- Presidente

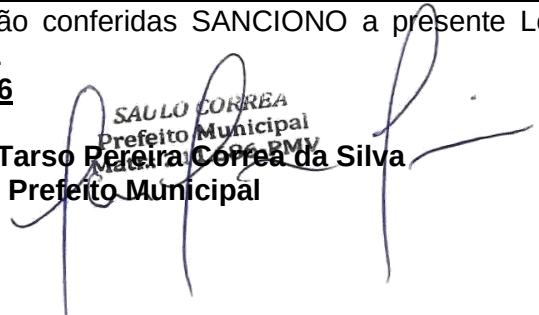

José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário


Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **27/08/2026**


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 2140 – 28/08/2026**